

DECRETO Nº 245, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICAÇÃO
Publicado no dia
16/08/2021 no placar
da Prefeitura Municipal de
Juarina para conhecimento
público.

Responsável
Edivaldo Vieira da Silva
Decreto Nº 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Dispõe sobre a convocação extraordinária da “VI Conferência Municipal de Assistência Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS.


Art. 2º A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Juarina - TO, no dia 18 de agosto de 2021.

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social",

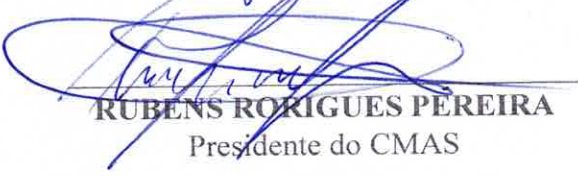
Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS nº 007 de 03/08/2021, será responsável pela organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e realização da Conferência: Secretaria Municipal de Assistência Social e unidades vinculadas à mesma como Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Conselho Tutelar-CT, com apoio geral da Prefeitura Municipal, Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Agricultura e Departamentos Municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2021.



MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



RUBENS RORIGUES PEREIRA
Presidente do CMAS